



NOVA GUARITA

SANCIONADO

Gabinete do Prefeito

Em 29/08/95

Aloir José Luke
Aloir José Luke
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 18/95.

SUMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, FIRMAR CONVÊNIO COM O D.N.E.R., VISANDO A REALIZAÇÃO DE CONTRATO DE CESSÃO DE MÁQUINAS RODO - VIARIAS."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. ALOIR JOSÉ LUKE, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com o D.N.E.R. (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), visando a realização de Contrato de Cessão de Máquinas Rodoviárias.

ART. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá empreender gastos em Máquinas/Equipamentos recebidos em cessão, visando colocá-los em pronto funcionamento, a fim de serem utilizados na recuperação de estradas municipais.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

REFERENDA:

Pref. Mun. de Nova Guarita-MT

Paulo Gavski

SEC. MUN. PLANEJ. ADM. E FINANÇAS
PORT. 13.015/95/GP FM